

## DIME – SEF 263/2012

<b>Produto</b>	: EMS 2.06B/TOTVS 11 MOF – Obrigações Fiscais	<b>Chamado</b>	: TGSDR
<b>Data da criação</b>	: 04/12/12	<b>Data da revisão</b>	: 04/12/2012
<b>País(es)</b>	: Brasil	<b>Banco(s) de Dados</b>	: Progress e Oracle

 **Importante**

Foi desenvolvida uma funcionalidade no módulo Obrigações Fiscais com o objetivo de permitir a manutenção e geração das novas informações na DIME-SC conforme Portaria nº 263 de 27/09/2012.

## Procedimento para Implementação

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar o pacote de atualizações (Patch) deste chamado.

## Procedimentos para Utilização

**1. Como inserir as informações do Quadro 51?**

Acessar o programa Apuração ICMS-SC (OF0320):

- Inserir ou selecionar o período desejado;
- Clicar no botão “Altera Ocorrência Corrente”;
- Clicar na aba “Inf Adic”;
- Clicar no botão “Quadro 51”;
- Preencher os campos abaixo:
  - Trib Recup ent Merc (021);
  - IPI Aquis Mat Prima e Merc (030);
  - Parc ICMS ST (040);
  - IPI Saída Merc (080);
  - Parc ICMS ST (090);
- Pressionar “OK” e Salvar as informações por intermédio do botão “Confirma Alterações”.

**Nota:** Se o período selecionado for menor que 01/01/2012, os campos mencionados acima aparecerão desabilitados.

## 2. Como gerar as informações?

Não houve alterações no modo de gerar o arquivo.

Acessar o programa Geração Arq Magnético DIME SC (OF0321) normalmente e gerar as informações conforme instruções já publicadas anteriormente.

As novas informações cadastradas no Quadro 51 na Apuração ICMS-SC serão geradas no arquivo.

## 3. A partir de qual período estas novas informações serão geradas?

As novas informações cadastradas no Quadro 51 serão geradas quando o período de apuração for maior ou igual à 01/01/2012.

Para os períodos anteriores, os registros do Quadro 51 serão gerados sem considerar as alterações mencionadas neste documento.

## Rotinas Criadas e Alteradas

Principais rotinas afetadas:

- Apuração ICMS-SC (OF0320);
- Geração Arquivo Magnético DIME SC (OF0321).